

**EDITAL CEAD/UDESC Nº 009/2016
PROME INTERNACIONAL - ATENDENDO EDITAL PROMÉ INTERNACIONAL Nº 02/2016 -
UDESC**

O Centro de Educação a Distância (CEAD) da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), por seu Diretor Geral e sua Diretora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto da UDESC e no Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução n.º 044/2008 - CONSUNI, de 01/06/2008 e atendendo o parágrafo único do artigo 11 da Resolução Nº 052/2014 - CONSUNI e com base no Edital Nº 02/2016 PROMÉ INTERNACIONAL do Programa de Mobilidade Estudantil da UDESC, expede e faz publicar, para conhecimento público, o presente Edital específico para estudantes de Graduação do CEAD - Centro de Educação a Distância da UDESC.

1. OBJETIVO

1.1. O objeto do presente Edital é complementar informações, em conformidade com o item 6.1.2 do Edital PROMÉ INTERNACIONAL Nº 02/2016.

1.2. O (a) interessado (a) deverá se reportar ao Edital PROMÉ INTERNACIONAL Nº 02/2016 para informações a respeito de público alvo, valor do auxílio, documentos para inscrição e demais itens.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

2.1. O Centro de Educação a Distância - CEAD, por meio da Direção de Ensino de Graduação deverá classificar os estudantes que apresentem todos os requisitos exigidos no item 2.1. do Edital PROMÉ INTERNACIONAL Nº 02/2016 e que tenham entregue os documentos de acordo com o item 5.1. do referido Edital, dentro do prazo estabelecido neste Edital CEAD/UDESC Nº 009/2016.

2.2. Conforme o art. 21 da Resolução Nº 052/2014 - CONSUNI e considerando a alternância dos Centros determinada nos Editais anteriores, para o Edital PROMÉ INTERNACIONAL Nº 02/2016, o Centro de Educação a Distância - CEAD poderá enviar o aluno selecionado a países de outro idioma, que não os de língua portuguesa e/ou espanhola.

2.3. Cada Centro da UDESC deverá indicar um (a) candidato (a) selecionado (a) e seu respectivo score, conforme critério de seleção do Edital PROMÉ INTERNACIONAL Nº 02/2016, item 2.1, até o dia **31 de agosto de 2016**.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. O resultado final de classificação do aluno selecionado pelo CEAD será feito com base na análise das propostas de acordo com os seguintes critérios:

- documentação completa (eliminatório, conforme item 5.3. do Edital PROMÉ INTERNACIONAL Nº 02/2016);
- desempenho acadêmico conforme média curricular (Histórico Escolar);
- fase mais adiantada conforme Totais Curriculares vencidas (Histórico Escolar);
- mínimo de 3 (três) disciplinas a serem aproveitadas (conforme item 5.1. alínea II do Edital PROMÉ INTERNACIONAL Nº 02/2016);

3.2. Em caso de empate, será classificado (a) o(a) candidato(a) que, em ordem de prioridade:

- a) tiver o maior percentual de integralização do curso;
- b) obtiver a melhor proporção entre aprovações e disciplinas cursadas;
- c) tiver a maior idade.

4. PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1. As candidaturas ao PROME INTERNACIONAL para a mobilidade acadêmica para o primeiro semestre de 2017 deverão ser endereçadas para a Direção de Ensino de Graduação do CEAD, e entregue no protocolo do CEAD **de segunda a sexta-feira das 13h às 18h, até o dia 22 de agosto de 2016**. A Direção de Ensino de Graduação deverá publicar o resultado final do (a) candidato (a) selecionado(a) do CEAD **até dia 31 de agosto de 2016**.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

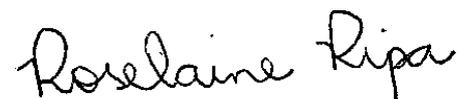
5.1. Os resultados da seleção do Edital CEAD/UDESC Nº 009/2016 PROME INTERNACIONAL serão divulgados pela Direção de Ensino de Graduação aos interessados (as), por meio eletrônico.

5.2. A Direção de Ensino de Graduação será responsável por encaminhar os documentos do (a) candidato (a) selecionado (a) à Secretaria de Cooperação Interinstitucional e Internacional – SCII devidamente assinados.

Florianópolis, 08 de agosto de 2016.



Prof. DAVID DANIEL E SILVA
Diretor Geral do CEAD/UDESC



Prof ROSELAINE RIPA
Diretora de Ensino de Graduação do CEAD/UDESC